

LEI Nº 2.142/2020.

**ALTERA O MANDATO DOS DIRETORES E
VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS DE MACAÍBA/RN E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam prorrogados até março de 2021 os mandatos dos Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Macaíba/RN em decorrência da Emergência Mundial de Saúde provocada pela pandemia da COVID 19.

Art. 2º – Os atuais Diretores e Vice-Diretores que não desejem permanecer em suas funções deverão renunciar as mesmas para que se proceda com novas eleições na forma que a Secretaria Municipal de Educação venha a orientar diante da pandemia de COVID 19 e seus reflexos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba – RN, 16 de setembro de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal